## TO TRACOUNTS

## Estado do Rio de Janeiro Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul PREVSUL — Instituto de Previdência de Paraíba do Sul

#### **PORTARIA Nº 002/2019**

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Paraíba do Sul - PREVSUL, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

CONCEDER o beneficio de APOSENTADORIA na modalidade **VOLUNTÁRIA INTEGRAL** a servidora **FÁTIMA SILVEIRA DANTAS,** no cargo de Merendeira, Padrão Salarial H, nível 02, Matrícula E 473, lotada na Secretaria Municipal de Educação tendo por fundamento o disposto no art. 3° da EC 47/2005, ou seja, COM PARIDADE (em parcelas distintas) a partir de 01 de fevereiro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 23 de janeiro de 2019.

GINA LANI BRASIL REGGIORI
Diretora-Presidente

Publicado no dia 01/02/2019 no site: www.prevsul.rj.gov.br

# TO AMERICA OF SUMMER AND SUMMER SUMMER SUMMER SUMMER SUMMER SUMMER SUMMER SUMMER SUMER SUMMER SUMMER SUMER SUMMER SUMER SUMER SUMMER SUMMER SUMMER SUMER SUMER SUMMER SUMER SUMMER SUMER SUMER SUMER SUMER SUMER SUMMER SUMER SUMER SUM

## Estado do Rio de Janeiro Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul PREVSUL — Instituto de Previdência de Paraíba do Sul

#### DESPACHOEM 23/01/2019

**FIXAR** os proventos mensais de Aposentadoria da servidora **FÁTIMA SILVEIRA DANTAS**, no cargo de Merendeira, matrícula E-473, Padrão Salarial H, Nível 02, da Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o disposto no Art. 3° da Emenda Constitucional n° 47/2005, com PARIDADE (em parcelas distintas) a partir de 01/02/2019, requerida através do Processo Administrativo n° 575/2018.

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS	
FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Vencimento base atribuído ao cargo de Merendeira, Padrão Salarial H, Nível 02 – Lei n.º 3.489/2018	R\$ 1.353,03
Adicional de 15% de Triênio – art. 68 da Lei n.º 1.755/93	R\$ 202,95
Adicional de 15% de Qüinqüênio – Lei n.º 2.177/2000	R\$ 202,95
Adicional de 5% de Titularidade – Lei n° 2555/2007	R\$ 67,65
TOTAL	R\$ 1.826,58

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 23 de janeirode 2019.

GINA LANI BRASIL REGGIORI
Diretora-Presidente

Publicado no dia 01/02/2019 no site: www.prevsul.rj.gov.br